



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA DAS MISSÕES, 08 – CENTRO – ARAPEÍ – SP CEP:12870-000

TEL: (12) 3115-1391 E-mail:financeiro@arapei.sp.gov.br

CNPJ 65.058.984/0001-07

"As pessoas em primeiro lugar"

PROJETO DE LEI Nº 020, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

PROJETO DE LEI Nº 020, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ALTERAÇÕES NO PLANO PLURIANUAL NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2022.

RENE LUCIO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Arapeí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Arapeí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a promover alterações no Plano Plurianual (PPA) 2022_2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2022, com seus devidos anexos.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no orçamento de 2022 até o valor de R\$ 304.000,00 (Trezentos e Quatro mil reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

44 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, CULTURA E TURISMO

53 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0004.2.005.2.220.3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terceiros – P. Jurídica **RS 82.000,00**

12.361.0004.2.005.1.220.3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terceiros – P. Jurídica **RS 50.000,00**

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

48 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, ABAST. E TRANSPORTE

60 SETOR DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20.606.0019.2.018.1.140.3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terceiros – P. Jurídica **RS 172.000,00**

TOTAL: RS 304.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA DAS MISSÕES, 08 – CENTRO – ARAPEÍ – SP CEP:12870-000 .

TEL: (12) 3115-1391 E-mail:financeiro@arapei.sp.gov.br

CNPJ 65.058.984/0001-07

"As pessoas em primeiro lugar"

PROJETO DE LEI Nº 020, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Art. 3º. Os recursos necessários à execução desta Lei, de que trata o artigo anterior, serão suportados com o superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais), e pelo excesso de arrecadação no valor de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais) vinculado ao 4º termo aditivo ao convênio do Transporte de Alunos – Processo SPDOC nº 00779579/2018.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arapeí, em 25 de fevereiro de 2022.

RENE LUCIO GONÇALVES

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA DAS MISSÕES, 08 – CENTRO – ARAPEÍ – SP CEP:12870-000

TEL: (12) 3115-1391 E-mail:financeiro@arapei.sp.gov.br

CNPJ 65.058.984/0001-07

"As pessoas em primeiro lugar"

PROJETO DE LEI Nº 020, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente

Nobres Vereadores

Temos a honra de nos dirigir a essa Douta Casa Legislativa para apresentar o presente Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a promover alterações no Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2022, abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar no Orçamento de 2022.

Os recursos necessários à execução desta Lei serão suportados com o superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais), e pelo excesso de arrecadação no valor de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais) vinculado ao 4º termo aditivo ao convênio do Transporte de Alunos – Processo SPDOC nº 00779579/2018.

Sem mais, aproveitamos a oportunidade para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Arapeí, 25 de fevereiro de 2022.

RENE LUCIO GONÇALVES

Prefeito Municipal